

**RESOLUÇÃO Nº 003/2011  
de 31 de maio de 2011**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo para publicação das Metas e Indicadores de prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário – EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento.**

**O COMISSÁRIO GERAL DA COMISSÃO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA - Coresab**, no uso e suas atribuições regimentais dispostas nos artigos 2º, IV, 3º, V, 20, §2º, III e 21 do Decreto nº 11.429 de 05 de março de 2009, alterado pelo decreto nº 11.458 de 06 de março de 2009 e de acordo com a deliberação do Colegiado (Ata nº 03-2011), tendo em vista o disposto na Lei 11.172 de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º – Considerando a necessidade de aprofundamento dos estudos técnicos para definição de parâmetros, critérios, padrões e indicadores da qualidade dos serviços e do desempenho do prestador, conforme disposição do art. 2º, IX do Decreto Estadual nº 11.429/2009, **prorrogar por 30 (trinta) dias** o prazo estabelecido na Resolução a Coresab nº 002/2011 para publicação das **Metas e Indicadores de Desempenho** a serem apresentados pela prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário – EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de Maio de 2011.

**RAIMUNDO MATTOS FILGUEIRAS**  
Comissário Geral